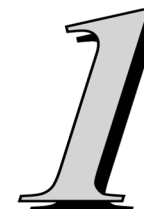




DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Ano CXXXIX Nº 162

Brasília - DF, quinta-feira, 22 de agosto de 2002 R\$ 2,71

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência e Tecnologia	1
Ministério da Cultura	2
Ministério da Defesa.....	4
Ministério da Educação	7
Ministério da Fazenda.....	12
Ministério da Integração Nacional	220
Ministério da Justiça.....	220
Ministério da Previdência e Assistência Social	228
Ministério da Saúde	229
Ministério das Comunicações.....	252
Ministério de Minas e Energia.....	255
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	260
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	261
Ministério do Esporte e Turismo	261
Ministério do Meio Ambiente.....	261
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	262
Ministério do Trabalho e Emprego.....	263
Ministério dos Transportes	267
Tribunal de Contas da União	268
Poder Judiciário.....	289
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	289

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

No decreto de condecoração do Senhor João Camilo Pena, publicado no Diário Oficial de 21 de agosto de 2002, Seção 1, página 12, no título, **onde se lê**: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, **leia-se**: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Na referenda, **onde se lê**: Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro, **leia-se**: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro.

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Processo nº 00100.000060/2002-74

Entidade candidata: Secretaria da Receita Federal

Recebo a solicitação de credenciamento da entidade candidata Autoridade Certificadora Secretária da Receita Federal, com fulcro nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 12, de 14 de fevereiro de

2002, do Comitê Gestor da ICP-Brasil. Encaminhe-se o processo às diligências de auditoria e fiscalização, a serem procedidas em até cento e vinte dias, prorrogáveis por igual período. Intime-se a candidata. Em 21 de agosto de 2002.

Processo nº 00100.000061/2002-19

Entidade candidata: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Recebo a solicitação de credenciamento da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para desenvolver as atividades de prestadora de serviço de suporte à Autoridade Certificadora Secretária da Receita Federal, com fulcro nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 12, de 14 de fevereiro de 2002, do Comitê Gestor da ICP-Brasil. Encaminhe-se o processo às diligências de auditoria e fiscalização, a serem procedidas no prazo de cento e vinte dias, prorrogável por igual período. Intime-se a candidata. Em 21 de agosto de 2002.

ADRIANA MARIA PESSOA LÉO
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, interino, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo art. 8º, inciso II, do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

Da marca do Governo Federal

1. Fica instituída nova marca do Governo Federal, a ser utilizada **exclusivamente** na Publicidade de Utilidade Pública de que trata a Instrução Normativa nº 28, de 6 de junho de 2002.

1.1. Durante o período eleitoral (até 27 de outubro de 2002 ou até a proclamação dos eleitos em primeiro turno para presidente e vice-presidente da República), só poderá exibir a nova marca a peça publicitária que, além de reconhecida pela Secretaria de Estado de Comunicação de Governo da Presidência da República como Publicidade de Utilidade Pública, tenha sido objeto de autorização específica do Tribunal Superior Eleitoral, como estabelece o item 3 da Instrução Normativa nº 27, de 22 de maio de 2002.

2. A aplicação da nova marca será feita conforme indicado no Manual de Uso da Marca, disponível na rede Internet, no endereço <http://www.presidencia.gov.br/marca.htm>.

EDUARDO PIRAGIBE GRAEFF

Versão vertical



Ministério da Educação

Versão horizontal



Ministério da Educação

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 206, de 12 de agosto de 2002, do Secretário-Executivo, publicada no DOU de 13 subsequente, Seção 1, página 75, onde se lê: ... no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, resolve ... leia-se: ... no uso da competência que confere o art. 1º da Portaria Ministerial nº 283, de 27 de junho de 2002, resolve ...

(Of. El. nº 286/GM)

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DFA/SP 460/2002 de 06/08/02, publicada no DOU 151 de 07/08/02, onde se lê Camarão Rosa, leia-se Camarão Sete Barbas.

(Of. El. nº OF85)

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 511, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 39, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei Nº 10.266, de 24 de julho de 2001, e Considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária deste Ministério objetivando a continuidade do convênio firmado entre a Agência Espacial Brasileira - AEB e o Centro de Integração Empresa- Escola - CIEE, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei Nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SEGURANÇA E AUTENTICIDADE



O acesso às informações oficiais no site da Imprensa Nacional tem a segurança da Certificação Digital da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira: **ICP-Brasil**.

Saiba mais em www.in.gov.br.

